

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.**

1- ROSILDO ALVES DE MORAIS, brasileiro, natural de imaculada – PB, casado regime comunhão parcial de bens, nascido em 15.09.1960, Empresário, CPF n.º 928.262.964-34, RG n.º 480330, 2ª Via, SSP/PB, domiciliado e residente à rua: , Darcílio Wanderley, N.º 59, bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-970 e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, natural de Patos – PB, solteiro, nascido em 20.02.1982 Empresário, CPF n.º 008.330.824-50, RG n.º 2476139, 2ª Via – SSP/PB, domiciliado e residente à rua Darcílio Wanderley, N.º 59, bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-970

2. ROSILDO ALVES DE MORAIS e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de : ECOPLAN - CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA e terá sede e domicílio a rua: Av. Rio Branco, N.º 31, Centro, Patos - PB, CEP 58.700-970.

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma: ROSILDO ALVES DE MORAIS, 30.000,00 (Trinta mil quotas) equivalente a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, 20.000 (Vinte mil quotas) equivalente a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

3ª O objeto será: Atividades de Contabilidade

4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do Registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.




Cláudio Roberto V. de Souza
OAB/PB 10.533
FIC 028.679.214 - 1412

Continuação do Contrato de Constituição da Sociedade Limitada Ecoplan - Contabilidade Pública Ltda

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Patos – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.


Patos Pb, 04 de agosto de 2003

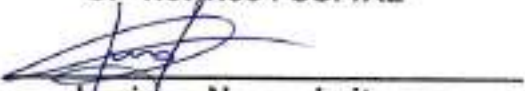

Rosildo Alves de Moraes


Rogério Lacerda Estrela Alves

Testemunhas:


Claudivan Gomes Queiroz
CI- 1.571.354 SSP/AL



Clodovane Pereira V. de Souza
OAB / PB 10.503
CIC 028.676.214 - 14


Luzimar Nunes Leite
CI-309.348-SSP/PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/08/2003
SOB Nº: 25200410335
Protocolo: 03/020426-7

EMPRESA CONTABILIDADE PÚBLICA S
RESPARTE LTDA


DARLAN PIRES DE LACERDA
SECRETÁRIO GERAL

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.**

CNPJ: 05.905.065/0001-08

1. ROSILDO ALVES DE MORAIS, brasileiro, natural de Imaculada - PB, casado, regime comunhão parcial de bens, nascido em 15.09.1960, empresário, CPF: 928.262.964-34, RG N.º 480330, 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, à Rua Darcilio Wanderley, 59, bairro Brasília, Patos - PB, CEP 58700-970,

2. ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, natural de Patos - PB, casado, regime comunhão parcial de Bens, nascido em 20.02.1982, empresário, CPF: 008.330.824-50, RG: 2476139, 2ª Via SSP/PB, residente e domiciliado nesta cidade de Patos Estado da Paraíba, à Rua Darcilio Wanderley, N.º 59, bairro Brasília, CEP: 58.700.970., únicos sócios da sociedade 'ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.', com sede na Av. Rio Branco, 31, Centro, Patos, Paraíba, CEP 58.700-970, registro na JUCEP sob n.º 252.00410335 despacho de 24 de Setembro de 2003, e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 05.905.065/0001-08, resolvem alterar em comum acordo e na melhor forma do direito, alguns itens do seu contrato de constituição, que passarão a ter os seguintes itens:

1º O endereço residencial do sócio ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES., passa a ser à Rua Coronel Bernardo, N.º 08, Edifício Ipanema IV 2º Andar, Patos - PB., CEP: 58700-320

2º O endereço da sociedade, passa a ser à Rua Vidal de Negreiros, 131, Patos - PB, CEP: 58.700.330

3º O CPF do sócio ROSILDO ALVES DE MORAIS, passa a ter o seguinte numero CPF: 206.804.224-04

4º O objetivo da sociedade que é Atividades de Contabilidade, passar a ser Atividade de Contabilidade, Assessoria Técnica, Elaboração de Projetos, treinamento, capacitação de pessoal e Locação e venda de Softwares.

5º Todos os itens e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor,

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias, de igual e forma, com um só efeito, o qual depois de ser lido e achado inteiramente conforme, vai por todos assinados, juntamente com (02) duas testemunhas,

Patos (PB), 14 de junho de 2.004



ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES

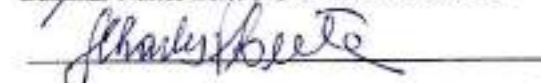


ROSILO ALVES DE MORAIS

Testemunhas:



Luzimar Nunes Leite RG n.º 309.348-SSP-PB



José Charles Pereira Leite RG n.º 24.266.319-9-SSP-SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/07/2004
SOE N.º 25600091802
Protocolo: 04/024631-0
Empresa: 252.00410335
ECOPLAN-CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA

JOSE PETRÔNIO GUEIROSA GALDILHA
SECRETÁRIO GERAL

II ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.

Os abaixo assinados **Rosildo Alves de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Imaculada-PB, nascido em 15.09.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 480330 2ª via S SP-PB e do CPF Nº 206.804.224-04, residente e domiciliado a Rua Horácio Nóbrega, 3003, Casa, Bairro Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portadora da Cédula de Identidade Nº 2476139 2ª via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP : 58.701-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA**, estabelecida a Rua Vidal de Negreiros, Nº 131, Centro, CEP: 58.700-330, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alteração sob o Nº 25 60009180-2 em 16/07/2004, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera seu endereço para a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58704-000 Patos-PB.

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 06 de Abril de 2013.

ROSILDO ALVES DE MORAIS

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES



II ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB O NOME EMPRESARIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA.

Os abaixo assinados **Rosildo Alves de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Imaculada-PB, nascido em 15.09.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 480330 2ª via S SP-PB e do CPF Nº 206.804.224-04, residente e domiciliado a Rua Horácio Nóbrega, 3003, Casa, Bairro Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portadora da Cédula de Identidade Nº 2476139 2ª via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP : 58.70 1-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA**, estabelecida a Rua Vidal de Negreiros, Nº 131, Centro, CEP: 58.700-330, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alteração sob o Nº 2560009180-2 em 16/07/2004, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera seu endereço para a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58704-000 Patos-PB.

CLAUSULA SEGUNDA

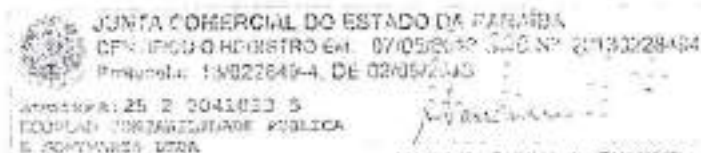
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 08 de Abril de 2013.

ROSILDO ALVES DE MORAIS

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES



JUNTA DE TABELA E VETAMENTO
 SECRETARIA DE REGISTRO

Patos

III ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.

Os abaixo assinados **Rosildo Alves de Moraes**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Imaculada-PB, nascido em 15.09.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 480330 2º via SSP-PB e do CPF Nº 206.804.224-04, residente e domiciliado a Rua Horácio Nóbrega, 3003, Casa, Bairro Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2476139 2º via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP : 58.701-340, Patos - PB, sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME**, estabelecida a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alterações Nº 2560009180-2 em 16/07/2004 e Nº 20130228494 em 07/05/2013, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica admitida na sociedade: **Glaucia Maria Delfino da Silva**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Patos - PB, nascida em: 17/06/1984, portadora da Cédula de Identidade Nº 3041482 SSP - PB e CPF Nº 057.038.234-39, residente e domiciliada à Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-340 Patos-PB.

CLAUSULA SEGUNDA

I – O sócio **Rosildo Alves de Moraes**, que ora retira - se, renuncia em caráter irrevogável, a todos os direitos e haveres, tais como: lucros acumulados reservas por ventura existentes, devidamente registrados na contabilidade desta sociedade, até a presente data.

II – O sócio que ora se admite, assume em caráter irrevogável a responsabilidade por qualquer débito de natureza tributária (Municipal, Estadual e Federal) e bancário, no que se refere a Empréstimos e Financiamentos, gerados até a data do recebimento das suas quotas e apurados até a presente data ou que venham a ser apurados após a transferência das quotas.

CLAUSULA TERCEIRA

O sócio **Rosildo Alves de Moraes** retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva** que ora se admite e para o sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves** da seguinte forma: **Glaucia Maria Delfino da Silva** recebe 10.000 quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e **Rogério Lacerda Estrela Alves** recebe 20.000 quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rogério Lacerda Estrela Alves	40.000	80	40.000,00
Glaucia Maria Delfino da Silva	10.000	20	10.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

III ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA


Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma com a primeira via destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 17 de Setembro de 2014.


ROSILDO ALVES DE MORAIS


ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES


GLÁUCIA MARIA DELFINO DA SILVA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.

Os abaixo assinados **Gláucia Maria Delfino da Silva Estrela**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Patos - PB, nascida em: 17/06/1984, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.041.482 2ª via SSDS - PB e CPF Nº 057.038.234-39, residente e domiciliada à Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-340 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2476139 2ª via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Maternidade, CEP : 58.701-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME**, estabelecida a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alterações Nº 2560009180-2 em 16/07/2004 e Nº 20130228494 em 07/05/2013 e Nº 20140272550 em 30/09/2014, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica admitida na sociedade: **Maria Salete Lacerda Alves**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Piancó - PB, nascida em: 19/06/1958, portadora da Cédula de Identidade Nº 605.902 2ª VIA SSDS - PB e CPF Nº 162.056.264-20, residente e domiciliada a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, casa, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB.

CLAUSULA SEGUNDA

I – A sócia **Gláucia Maria Delfino da Silva Estrela**, que ora retira - se, renuncia em caráter irrevogável, a todos os direitos e haveres, tais como: lucros acumulados reservas por ventura existentes, devidamente registrados na contabilidade desta sociedade, até a presente data.

II – A sócia que ora se admite, assume em caráter irrevogável a responsabilidade por qualquer débito de natureza tributária (Municipal, Estadual e Federal) e bancário, no que se refere a Empréstimos e Financiamentos, gerados até a data do recebimento das suas quotas e apurados até a presente data ou que venham a ser apurados após a transferência das quotas.

CLAUSULA TERCEIRA

A sócia **Gláucia Maria Delfino da Silva Estrela** retira-se da sociedade, livre e desembaraçada de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a sócia **Maria Salete Lacerda Alves** que ora se admite e o sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves** também transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para a sócia **Maria Salete Lacerda Alves**.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rogério Lacerda Estrela Alves	25.500	51	25.500,00
Maria Salete Lacerda Alves	24.500	49	24.500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **Rogério Lacerda Estrela Alves e Maria Salete Lacerda Alves**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 01 (Um) exemplar destinado ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 19 de Julho de 2018.

Maria Salete Lacerda Alves
MÁRIA SALETE LACERDA ALVES

Rogério Lacerda Estrela Alves
ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES


Gláucia Maria Delfino da Silva Estrela
GLÁUCIA MARIA DELFINO DA SILVA ESTRELA

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.



Os abaixo assinados **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Patos - PB, nascida em: 17/06/1984, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.041.482 2º via SSDS - PB e CPF Nº 057.038.234-39, residente e domiciliada à Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-340 Patos-PB e **Rogério Lacerda Estrela Alves**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Patos-PB, nascido em 20.02.1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2476139 2º via SSP-PB e do CPF Nº 008.330.824-50, residente e domiciliado a Rua Professor José Araújo, Nº 1016, Maternidade, CEP : 58.701-340, Patos -PB, sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social de **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME**, estabelecida a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº 2520041033-5 em 24/09/2003 e alterações Nº 2560009180-2 em 16/07/2004 e Nº 20130228494 em 07/05/2013 e Nº 20140272550 em 30/09/2014, inscrita no CNPJ:05.905.065/0001-08, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLAUSULA PRIMEIRA




Fica admitida na sociedade: **Maria Salete Lacerda Alves**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Piancó - PB, nascida em: 19/06/1958, portadora da Cédula de Identidade Nº 605.902 2º VIA SSDS - PB e CPF Nº 162.056.264-20, residente e domiciliada a Rua Horácio Nóbrega, Nº 3003, casa, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000, Patos - PB.

CLAUSULA SEGUNDA

I – A sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela**, que ora retira - se, renuncia em caráter irrevogável, a todos os direitos e haveres, tais como: lucros acumulados reservas por ventura existentes, devidamente registrados na contabilidade desta sociedade, até a presente data.

II – A sócia que ora se admite, assume em caráter irrevogável a responsabilidade por qualquer débito de natureza tributária (Municipal, Estadual e Federal) e bancário, no que se refere a Empréstimos e Financiamentos, gerados até a data do recebimento das suas quotas e apurados até a presente data ou que venham a ser apurados após a transferência das quotas.

CLAUSULA TERCEIRA



A sócia **Glaucia Maria Delfino da Silva Estrela** retira-se da sociedade, livre e desembaraçada de qualquer compromisso posterior ao presente aditivo, transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a sócia **Maria Salete Lacerda Alves** que ora se admite e o sócio **Rogério Lacerda Estrela Alves** também transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para a sócia **Maria Salete Lacerda Alves**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 13:00 SOB Nº 20180345893.
 PROTOCOLO: 180345893 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803035441. NIRE: 25200410335.
 ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME.

CLAUSULA QUARTA

O Capital Social que é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) totalmente integralizado dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Rogério Lacerda Estrela Alves	25.500	51	25.500,00
Maria Salete Lacerda Alves	24.500	49	24.500,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **Rogério Lacerda Estrela Alves e Maria Salete Lacerda Alves**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alteradas pelo presente instrumento particular permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração assinando-o em 01 (Um) exemplar destinado ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos - PB, 19 de Julho de 2018.

Maria Salete Lacerda Alves
MARIA SALETE LACERDA ALVES

Rogério Lacerda Estrela Alves
RÓGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Gláucia Maria Delfino da Silva Estrela
GLÁUCIA MARIA DELFINO DA SILVA ESTRELA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 13:09 SOB Nº 20180345893.
 PROTOCOLO: 180345893 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803035441. NIRE: 25200410335.
 ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 30/07/2018

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 R. Governador Dinamérico Wanderley, 100 - Centro - Patos - PB
 CEP: 56200-000 Fone: (83) 3421-7735 Fax: (83) 3421-4020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 MARIA SALETE LACERDA ALVES.....
 ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES.....
 Em test.da verdade. Patos-PB 20/07/2018 16:45:37
 VILMA DE LUCENA ROCHAIS - ESCRITURARIA
 [2018-015470]ENCL:RS 18,96 FAFEM:RS 0,56 FEP/RS 3,80 ISS:RS 0,96
 SELO DIGITAL: AHF69218-H2GN, AHF69219-VXOR
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tibb.jus.br>



DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 R. Governador Dinamérico Wanderley, 100 - Centro - Patos - PB
 CEP: 56200-000 Fone: (83) 3421-7735 Fax: (83) 3421-4020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 GLAUCIA MARIA BELFINDA DA SILVA ESTRELA.....
 Em test.da verdade. Patos-PB 20/07/2018 16:51:37
 VILMA DE LUCENA ROCHAIS - ESCRITURARIA
 [2018-015471]ENCL:RS 09,48 FAFEM:RS 0,28 FEP/RS 1,90 ISS:RS 0,47
 SELO DIGITAL: AHF69220-RT7H
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tibb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 13:00 SOB Nº 20180345893.
 PROTOCOLO: 180345893 DK 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803035441. NIRE: 25200410335.
 ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 30/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
 Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
 MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 [2017-005211] ENL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,07
 SELO DIGITAL: AEM97201-20M1
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CPF
 008.330.824-50
 ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADUAL DO PIAUÍ
 DIP-93
 ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
 MARIA SALETE LACERDA ALVES
 Patos-PB

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
 Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
 MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 [2017-005212] ENL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,07
 SELO DIGITAL: AEM97202-33M5
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MINISTERIO DA FAZENDA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO
ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
 CPF: 008.330.824-50
 DATA DE EMISSAO: 20/03/1982
 NOME: ROGERIO ALVES DE MORAIS
 MARIA SALETE LACERDA ALVES
 PATOS-PB
 25.558.537

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2.476.139 2ª Via
ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
 Reside Alven de Morais
 Maria Salette Lacerda Alves
 Patos-PB
 20.03.1982
 Cert. Nasc. 18461.71a.36v. Liv. A-17
 Cart. Patos-PB
 008330824-50

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
 PATOS, PB
 22/04/2010
 91623470990
 98020167249
 25.558.537

DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
 Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
 MARIA CECI QUEIROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 [2017-005213] ENL:R\$ 2,31 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,07
 SELO DIGITAL: AEM97203-3R7F
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
255888472

PRIMEIRO PLANO
255888472

NOME: MARIA SALETE LACERDA ALVES

DOC. IDENTIFIC. / DIVISÃO Nº: 605902 SAJ 2B

CPF: 162.056.264-20 DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1958

PLACAO: MANUEL ESTRELA DE LACERDA
MARIA PAULINO DE LACERDA

REGISTRO GERAL: 605.902 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/11/2009

NOME: MARIA SALETE LACERDA ALVES

PLACAO: MANUEL ESTRELA DE LACERDA
MARIA PAULINO DE LACERDA

NATURALIDADE: PIANCÓ-PB DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1958

DOC. ORIGEM: CASAM N.3442 FLS.89 LIV.13-B

CPF: 162.056.264-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAR

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 07/04/2020 10:28:08
ZULETANIA NEBEIROS DE LACERDA - ESCRIVENTE
[2020-005997] EMDL:R\$ 2,56 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 0,51 ISS:R\$ 0,13
SELLO DIGITAL: A7X50304-RYSK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS
Patos-PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 605.902 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/11/2009

NOME: MARIA SALETE LACERDA ALVES

PLACAO: MANUEL ESTRELA DE LACERDA
MARIA PAULINO DE LACERDA

NATURALIDADE: PIANCÓ-PB DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1958

DOC. ORIGEM: CASAM N.3442 FLS.89 LIV.13-B

CPF: 162.056.264-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-239

Assinatura: Maria Salette Lacerda Alves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAR

2º OFÍCIO DE NOTAS
Patos-PB

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 07/04/2020 10:28:08
ZULETANIA NEBEIROS DE LACERDA - ESCRIVENTE
[2020-005997] EMDL:R\$ 2,56 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 0,51 ISS:R\$ 0,13
SELLO DIGITAL: A7X50304-RYSK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.905.065/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2003
NOME EMPRESARIAL ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOPLAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HORACIO NOBREGA	NÚMERO 3003	COMPLEMENTO *****
CEP 58.704-000	BAIRRO/DISTRITO BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9938-8244
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **11:49:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA
CNPJ: 05.905.065/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:07 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **B7B1.9BD3.E00C.CC46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **FB56.C3D2.1E4F.6786**

Emitida no dia 01/12/2020 às 09:38:08

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **05.905.065/0001-08**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS
N.º216/2020**

NOME/RAZÃO: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HORÁCIO NÓBREGA N° 3003 – BAIRRO BELO HORIZONTE
– CEP: 58704-000- CIDADE: PATOS – PB.
CPF/CNPJ: 05.905.065/0001-08

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para os fins de direito que, mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos do contribuinte acima qualificado, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em virtude de parcelamentos junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil/ Parcelamento no Simples Nacional –SN N° 04 e PERTI 9101.

Outrossim, esclarecemos que a presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º3.541/2006), e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte acima identificado no âmbito da Secretaria das Finanças deste município.

Patos (PB), 28 de dezembro de 2020.

NEREIDE FERREIRA DA SILVA CIPRIANO:01001466438

Assinado de forma digital por NEREIDE FERREIRA DA SILVA CIPRIANO:01001466438
 Dados: 2020.12.28 11:39:00 -03'00'

Agente Fiscal de Tributos Municipais

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.905.065/0001-08

Razão Social: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA

Endereço: R HORACIO NOBREGA 3003 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2021 a 23/02/2021

Certificação Número: 2021012514471794609711

Informação obtida em 25/01/2021 14:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.905.065/0001-08

Certidão nº: 19673911/2020

Expedição: 10/08/2020, às 09:52:37

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.905.065/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.905.065/0001-08

Razão Social: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA

Nome Fantasia: ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA

Certidão emitida às 09:35 de 11/01/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **BSdu.8KRT**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARE LTDA -ME

PARA SE ESTABELEECER A

R. HORÁCIO NÓBREGA, Nº 3003, BELO HORIZONTE, PATOS, PB

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 30/04/2035

COM A SEGUINTE ATVIDADE PRINCIPAL

419 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - CNAE - 692060100

INSCR. MUNICIPAL

1889102

C.N.P.J / C.P.F

05.905.065/0001-08

COD. ATIVIDADE

419

DATA EMISSÃO

Leonardo Guedes dos Santos
 Coord. do Núcleo de Trib. e Mob. Trib.
 Matrícula 8194

Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

CONFERIDO

Mirelly Alves de Almeida
 Diretora de Administração Tributária
 Matrícula 8192

Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Mirelly Alves de Almeida
 Diretora de Administração Tributária
 Matrícula 8192

Secretário de Finanças

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**

DO ESTADO DA PARAIBA



CATEGORIA: CONTADOR
NOME: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
Nº DO REGISTRO: PB-0073270-0

FUNÇÃO: ROSEILDO ALVES DE MORAIS
MARIA SALETE LACERDA ALVES

Rogerio Lacerda Estrela Alves
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



MASCULINO	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	NATURALIDADE: PATOS-PB
2009/1982	DIPLOMAÇÃO: CPF: 006.336.834-00	RG: 2.476.128.659-95
19/10/1984	TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROFISSIONALISMO)

INSCRIÇÃO EM SEÇÃO CONFERIDA: QUANTIDADE DE TÍTULOS DO PROFISSIONAL: 1
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDICAO: 18/11/2014

Guilherme Trigueiro Feltes
PRESIDENTE DO CRC

DINAMÉRICO WANDERLEY
Escritório de Contabilidade e Administração

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 26/01/2017 09:11:13
MARIA CECI MEJROZ VILAR OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
[2017-005218] EMUL:R\$ 2,31 FWPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AEM97208-PC15
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA
NOME FANTASIA.. :	ECOPLAN
REGISTRO..... :	PB-000243/O-4
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	05.905.065/0001-08

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 26/01/2021 as 08:41:34.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7289.7525.7114.6826 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
REGISTRO.....	: PB-007327/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 008.330.824-50

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 26/01/2021 as 08:38:06.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7510.1916.4767.2550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/09/2003, NIRE: 25.2.0041033-5, CNPJ: 05.905.065/0001-08, estabelecida na RUA HORÁCIO NÓBREGA, 3003, BELO HORIZONTE, PATOS, PB, CEP: 58704000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATOS - PB, 08 de Abril de 2013.

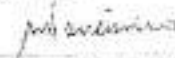
Sócio: ROSILDO ALVES DE MORAIS

Sócio: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 


 Dr. Jepp. Marcos Coutinho de Souza
 Juiz Singular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2013 SOB Nº 2013/228008
 Protocolo: 13/022150-8, DE 02/05/2013
 NIRE: 25.2.0041033-5
 SOCIEDADE: CONTABILIDADE PUBLICA
 E SOFTWARES LTDA - ME

 MARIA DE FÁTIMA V. MENENDES
 SECRETÁRIA GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Certificamos que

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

participou do **TREINAMENTO SAGRES DIÁRIO - PREFEITURAS MUNICIPAIS**, realizado no dia 17 de julho do corrente ano, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com carga horária de 02h.

João Pessoa, 17 de julho de 2017.

Conselheiro André Carlo Torres Pontes
/Presidente do TCE/PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

participou do *Treinamento dos Assessores Técnicos responsáveis pelo envio das informações de Balancetes e Prestação de Contas Anual - Turma 1*, realizado no dia 11 de janeiro de 2017, no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, com carga horária de 4h.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2017

Conselheiro ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
 Presidente em exercício do TCE/PB

Conselheiro MARCOS ANTÔNIO DA COSTA
 Coordenador da ECOSIL

Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2012 do

Curso de Graduação em Ciências Contábeis

e a sessão solene de colação de grau em 23 de março de 2013, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Rogério Lacerda Estrela Alves

brasileiro, natural do Estado da Paraíba, nascido a 20 de fevereiro de 1982, RG 2.476.139-PB, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 10 de julho de 2014.

Diplomado





CERTIFICADO

O Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, confere o presente certificado a **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES**, pela participação no curso de Formação de Pregoeiros, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba-FAMUP na cidade de Patos/PB, no período de 20 a 22 de julho de 2011, com carga horária de 24 horas.

Brasília, 10 de agosto de 2011

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MOREIRA
Diretor do DLSG/SLTI/MP

MARIA LUCINETE DE MEDEIROS DIAS
Coordenadora Geral/DLSG/SLTI/MP



**Estado do Paraná
Curso de Graduação em Ciências Contábeis**

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 226/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

Certificado

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, certifica que

Rogério Lacerda Estrela Alves

concluiu o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 15 de dezembro de 2012, e na sessão solene de colação de grau, obteve o título de **Bacharel em Ciências Contábeis**, no dia 23 de março de 2013, conforme os registros acadêmicos desta Instituição de Ensino Superior.

Londrina, 23 de março de 2013.



Prof. Marilene Thaise Dórig
Secretária Acadêmica Geral



Prof. Cleber Fajantini Ramos
Reitor



FAMUP

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. Rogério Lacerda Estrela Alves participou do CURSO: "LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS", realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e Ordem dos Pregoeiros do Brasil, Seccional Paraíba - OPBSPB, nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2011, em Patos-PB, com carga horária de 24 horas.

Patos, 22 de julho de 2011.

Ruyana Germano Costa
Presidente da Famup

Maria Solange dos Santos
Presidente da OPBSPB



CERTIFICADO

Certificamos que,

Rogério Lacerda Estrela Alves

participou 1º Seminário "Contábil, Fiscal e de Sistema Aplicado ao Setor Público", nos dias 07 e 08 de novembro de 2013, na cidade de João Pessoa, com uma carga horária de 8 horas.

João Pessoa, 08 de novembro de 2013.

Contador MARCOS ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional



O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) certifica que

ROGÉRIO LACERDA ESTRELA NEVES

participou do Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Turma de Multiplicadores,
realizado de 4 a 8 de outubro de 2010, em João Pessoa - PB


Juarez Domingues Carneiro
Presidente do CFC

Carga horária: 40 horas

Realização



Apoio





CERTIFICADO

Certificamos que,

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

participou do Curso “CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO”, nos dias 04 e 05 de maio de 2012, na cidade de João Pessoa, com uma carga horária de 16 horas.

João Pessoa, 05 de maio de 2012.


 Contador GILSANDRO COSTA DE MACEDO
 Presidente



Diploma

Faculdades Integradas de Patos

Fundação Francisco Mascarenhas

O Diretor das Faculdades Integradas de Patos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS, em 17 de julho de 2009, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, nascido(a) em 20 de fevereiro de 1982, em Patos, PB, Cédula de Identidade nº 2.476.139 – SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Faculdades Integradas de Patos

Patos, 16 de novembro de 2010

Diretor Geral

Diplomado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COLÉGIO "ROBERTO SIMONSEN"

DIPLOMA

O Diretor do COLÉGIO ROBERTO SIMONSEN - Patos - PB, de acordo com o parágrafo VII do Art. 24 da Lei 9.394 de

20/12/1996 e com o disposto no Regime Escolar, confere o "TÍTULO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE"

a ROGERIO LACERDA ESTRIMA ALVES

filho(a) de ROSILDO ALVES DE MORAIS e de MARIA SALETE LACERDA ALVES

Natural de PATOS Estado da PARAÍBA nascido(a) a 20 de

FEVEREIRO de 1982, por ter concluído o curso de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** no ano letivo de 2001

.O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas nas leis do país.

PATOS-PB, 26 DE AGOSTO DE 2003.

LOCAL E DATA

Antônio Carlos de Castro
DIPLOMADO
SECRETARIO
Luiz Guedes do Nascimento

Alcides
DIRETOR

Bivar Rufino de Lucena

PROFESSOR



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

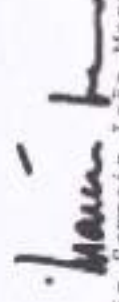
CERTIFICADO

Rogério Estrela

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal II, ministrado pela modalidade EAD no período de 28/08/2006 a 28/10/2006, num total equivalente a 26 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Efraim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sangaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rogério Estrela

Participou com aproveitamento do curso Introdução ao Orçamento Público I, ministrado pela modalidade EAD no período de 28/08/2006 a 28/10/2006, num total equivalente a 26 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Moraes

Efraim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rogério Estrela

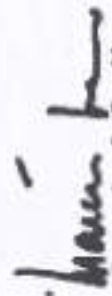
Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal I, ministrado pela modalidade EAD no período de 28/08/2006 a 28/10/2006, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia

Diretor Nacional do Senado Federal



Efraim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rogério Estrela

Participou com aproveitamento do curso Introdução ao Orçamento Público II, ministrado pela modalidade EAD no período de 28/08/2006 a 28/10/2006, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
 Agaciel da Silva Maia
 Diretor-Geral do Senado Federal

Erivaldo Moraes
 Erivaldo Moraes
 Diretor Nacional do Programa Interlegis

Marcio Sampaio Leão Marques
 Marcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
 CNPJ: 08.885.139/0001-71 – Rua Pedro Lopes Brasileiro, CEP: 58.775-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **05.905.065/0001-08** com escritório regional à Rua Horácio Nóbrega, 3003 – Cidade de Patos – PB, prestou serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos fiscalizadores. Analise na emissão e geração do sagres captura e informações diárias, Elaboração de RREO, RGF, SINCONFI, SIOPS E SIOPE, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, a empresa citada acima presta serviços a este município desde de 2013 à 2020, tendo como responsáveis técnicos, os Contadores, **ROSILDO ALVES DE MORAIS**, inscrito no **CRC/PB Nº 3.212, CPF: 206.804.224-04** E **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no **CRC/PB Nº 7.327, CPF Nº. 008.330.824-50**, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Igaracy – PB, 30 de Dezembro de 2020.



 José Carmo Almeida da Silva
 Prefeito Constitucional



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
 CNPJ: 01.612.684/0001-45 Rua Raimundo Silva Nº 301 CENTRO Passagem
 CEP: 58.734-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES – LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o N°. **05.905.065/0001-08** com escritório regional à Rua Horácio Nóbrega, 3003 – Cidade de Patos – PB, prestou serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos fiscalizadores. Analise na emissão e geração do sagres captura e informações diárias, Elaboração do RREO, RGF, SINCONFI, SIOPS E SIOPE, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, por um período de 2016 a 2020, tendo como responsável técnico, o Contador Sr. **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no **CRC/ PB N° 7.327, CPF N°. 008.330.824-50**, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Passagem – PB, 31 de Dezembro de 2020.



 Magno Silva Martins
 Prefeito Constitucional



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
 CNPJ: 01.612.684/0001-45- Rua Capitão Manoel Jorge, CEP: 58.758-000.


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o contabilista Sr. ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, inscrito no CRC N° 7.327, CPF N°. 008.330.824-50 e RG N° 2.476.139 2ª via, com escritório regional situado na Rua Horácio Nóbrega, 3003, cidade Patos – PB, prestou serviços de contabilidade pública e assessoramento técnico e administrativo a **Prefeitura Municipal de São José de Princesa – PB** durante o período de 2013 a 2017; com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo citado contador. Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.


São José de Princesa – PB, 31 de Dezembro de 2017.


Maria Assunção Vieira
Maria Assunção Vieira
Prefeita Constitucional


DINAMÉRICO WANDERLEY
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Siqueira Campos, 100 - Patos - PB
 CEP: 58.758-000
 Fone: (33) 3421-2738
 Fax: (33) 3421-8020

Recebemos, por seelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA.....
 Em testada verdade, Patos-PB 02/04/2018 14:12:50
 ZULEYKA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
 (2018-0007143)ENDLRS 89.48 PAPERARI 0.30 FERRO 0.70 ISS:R0 0,40
 SELLO DIGITAL: AGR96454-8778
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.ti.gov.br>





GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ: 08.882.730/0001-75 Praça Bossuet Wanderley S/N
São José de Espinharas PB CEP: 58.723-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES – LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N^o **05.905.065/0001-08** com escritório regional à Rua Horácio Nóbrega, 3003 – Cidades de Patos – PB, prestou serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos fiscalizadores. Análise na emissão e geração do sagres captura e informações diárias, Elaboração do RREO, RGF, SINCONFI, SIOPS E SIOPE, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, por um período de 2016 a 2020, tendo como responsável técnico, o Contador Sr. **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no **CRC/ PB N^o 7.327**, CPF N^o. **008.330.824-50**, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

São José de Espinharas – PB, 29 de Dezembro de 2020.



Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
 CNPJ: 08.885.139/0001-71 – Rua Pedro Lopes Brasileiro, CEP: 58.775-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES – LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o N^o. **05.905.065/0001-08** com escritório regional á Rua Horácio Nóbrega, 3003 – Cidade de Patos – PB, prestou serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos fiscalizadores. Analise na emissão e geração do sagres captura e informações diárias, Elaboração de RREO, RGF, SINCONFI, SIOPS E SIOPE, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, a empresa citada acima presta serviços a este município desde de 2005 á 2019, tendo como responsáveis técnicos , os Contadores, **ROSILDO ALVES DE MORAIS**, inscrito no CRC/PB N^o 3.212, CPF: 206.804.224-04 E **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no CRC/ PB N^o 7.327, CPF N^o. 008.330.824-50, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Igaracy – PB, 27 de Novembro de 2019.

José Carneiro Almeida da Silva
 Prefeito Constitucional





INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS
 CNPJ: 03.391.291/0001-84
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 91 C.E.P: 58.700-070

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES – LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o N°. **05.905.065/0001-08** com escritório regional á Rua Horácio Nóbrega, 3003 – Cidade de Patos – PB, prestou serviços técnicos especializados na área de Contabilidade Pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e outros órgãos fiscalizadores. Analise na emissão e geração do sagres captura e informações diárias, por um periodo de 2017 a 2018, tendo como responsável técnico, o Contador Sr. **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no **CRC/ PB N° 7.327, CPF N°. 008.330.824-50**, com pleno êxito e eficiência os serviços contratados, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela citada Empresa Foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Patos – PB, 31 de Dezembro de 2018.



Ariano da Silva Medeiros
 Superintendente

